

# COMPRASNET

## Pregão Eletrônico



**Impugnação** 30/11/2017 14:54:27

Prezados senhores pregoeiros, A empresa vem respeitosamente apresentar a impugnação do referido edital nº 56/2017, pelas razões a seguir. O termo de referência, em seu capítulo "do objeto", cita em entre seus itens, o item 4 e 5, respectivamente, uma bomba de vácuo e um filtro de óleo especificando uma marca. Em seu capítulo 2. Justificativa e objetivo da contratação, mas especificamente item 2.2, justifica-se a opção pela marca dos itens de 1 a 7 (incluindo a bomba de vácuo) devido ao "...alto poder de vácuo do sistema de 1,5 mTorr". Nas perguntas de esclarecimentos, a opção pela marca da bomba de vácuo e filtro de óleo foi confirmada pela seguinte resposta: "Conforme resposta da equipe técnica, a bomba de vácuo e filtro de óleo são modelos indicados pelo fabricante da centrífuga / armadilha refrigerada. Não há informação técnica do fabricante da centrífuga e da armadilha refrigerada sobre o uso de itens de outras marcas para compor o sistema de concentração à vácuo (itens 4 e 5), por isso optou-se seguir as recomendações do fabricante da centrífuga / armadilha refrigerada. Com isso, não será aceito proposta de outras marcas." As especificações do modelo em questão são estas: Modelo : VLP 200 Deslocamento : 195 litros/min a 60 Hz Vácuo final: 1,5 mTorr /  $1,95 \times 10^{-3}$  mbar Capacidade de óleo : 0,75 litros Peso: 26 kg Conexão de entrada: 12,7 mm (diâmetro externo) A empresa esclarece que o modelo de bomba de vácuo da qual cita o edital no item 4 do termo de referência possui características técnicas comuns a muitos fabricantes. E assim, entendemos que, um edital não pode especificar marca e modelo de aquisição, especialmente quando suas especificações são comuns à diversos fornecedores. Isto fere o princípio da competição, o que permite ao órgão público a aquisição de um produto dentro das especificações com o menor preço. Ciente da boa fé por parte da parte requisitante, entendemos que certos itens de fato merecem atenção especial a marca quando este precisa ser compatível a certas características técnicas, as quais podem ser imprescindíveis para o correto funcionamento de seus equipamentos. Mas este não é o caso dos itens 4 e 5, itens este que a empresa também pode fornecer, assim como outros fabricantes de bombas de vácuo. Neste termos, pedimos que o edital seja republicado corrigindo as especificações dos itens 4 e 5.

**Fechar**